



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 870, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DA VARGINHA NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 06/05/24
ASSINATURA

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de
Consórcio do CIAS CENTRO OESTE.”

O Município de **SÃO JOSÉ DA VARGINHA** por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José da Varginha/MG, 03 de maio 2024.


Vandeir Paulino da Silva

Prefeito Municipal de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br